



PROJETO DE LEI Nº 8.935/2021

Institui a obrigatoriedade de sessão de cinema especial adaptada para pessoas com transtorno do espectro autista e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os cinemas localizados no município de Caruaru a reservarem, pelo menos, uma sessão especial, com periodicidade mensal, para a apresentação de filmes à pessoas com transtorno do espectro autista.

§1º As sessões especiais contarão com iluminação reduzida, som mais baixo que o volume regular e não exibirão trailer no início do filme.

§2º Nas sessões de que trata o caput, não haverá vedação à livre circulação pelo interior da sala, bem como entrada e saída durante a exibição.

Art. 2º As sessões especiais receberão a denominação de “Sessão Azul” e serão identificadas na entrada com o símbolo mundial do espectro autista.

Art. 3º Os cinemas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 12 de abril de 2023.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES**
1º Secretário

Vereador **GALEGO DE LAJES**
2º Secretário

Autoria do Vereador **Lula Tôrres**